

RESOLUÇÃO Nº 004/2026– CMDPD

Dispõe sobre a constituição de Comissões no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Lucas do Rio Verde/MT.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 1893/2010, tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.098 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião ordinária realizada na data de 11 de março de 2026, Ata nº 003/2026, sobre a constituição de comissões temáticas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a Comissão de Legislação, com a finalidade de analisar, propor, acompanhar e contribuir na elaboração de normas, regulamentos, projetos de lei, resoluções e demais instrumentos legais relacionados à política municipal da pessoa com deficiência.

Art. 2º A Comissão de Legislação será composta pelos seguintes conselheiros titulares:

- I – Cristiane Quadro da Silveira Garcia;
- II – Weylla Souza; e
- III – Jean Volnei Anton.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões da Comissão, para contribuir com os trabalhos, conselheiros suplentes do CMDPD e Comissões Temáticas da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, especialmente a Comissão da Pessoa com Deficiência, sempre que houver interesse ou convite para colaboração técnica.

Art. 3º Constituir a Comissão de Organização da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de planejar, organizar, articular parcerias e acompanhar a realização das atividades alusivas à Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência no município.

Art. 4º A Comissão de Organização da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência será composta pelos seguintes conselheiros titulares:

- I – Weylla Souza;
- II – Jean Volnei Anton;
- III – Eliane Denize Paranhos; e

IV – Marcos Danielle Espindola.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões da Comissão conselheiros suplentes do CMDPD, contribuindo com os trabalhos e organização das atividades assim como pessoas da sociedade civil, representantes de instituições, entidades e organizações interessadas no fortalecimento das ações voltadas à valorização e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 5º As comissões constituídas por esta resolução poderão se reunir sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições, devendo apresentar relatórios ou encaminhamentos ao plenário do CMDPD quando solicitado.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de março de 2026.

Weylla de Souza
Presidente do CMDPD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4147-A41E-698A-1E50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEYLLA DE SOUZA (CPF 039.XXX.XXX-71) em 11/03/2026 14:58:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/4147-A41E-698A-1E50>